



**ESTADO DO PARÁ**  
**PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 83.270.090/0001-68**



---

**Processo Administrativo nº 001/2023-CMG**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria Jurídica, de natureza singular e especializada na área Jurídica Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Gurupá, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no que tange a Assessoria Jurídica Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a Câmara Municipal de Gurupá tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo.

Considerando a necessidade de otimizar os serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica a Câmara Municipal de Gurupá, com aplicação dos procedimentos de conformidade e técnicas Jurídicas, durante a execução dos recursos e apoio técnico nas prestações de contas aos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores por meio do sistema eletrônico, no intuito da Gestão buscar meios para verificação, validação e adequação das informações de que detém, prevenindo-se, de inconsistências, assegurando que as rotinas estão em conformidade, diminuindo o risco de demandas administrativas ou judiciais e outros prejuízos ao erário decorrentes de procedimentos irregulares, quais, podem ensejar a reprovação das contas anuais por parte do Tribunal de Contas dos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 83.270.090/0001-68**



---

Municípios (TCM/PA) ou outros atos aplicados pelos demais órgãos de controle, vislumbramos a necessidade de contratação de profissional com expertise neste segmento para a realização das demandas.

Gurupá/PA, 17 de janeiro de 2023.

---

JOEL DA GAMA RODRIGUÊS  
Presidente da Câmara Municipal de Gurupá-Pa